

REGULAMENTO DO II FESTIVAL REGIONAL DE CINEMA E LITERATURA

I – DAS APRESENTAÇÕES E OBJETIVOS

Art. 1º O Curso de Letras do Centro Universitário UNIVATES promove o II Festival Regional de Cinema e Literatura.

Art. 2º O II Festival Regional de Cinema e Literatura tem como principais objetivos:

- a) Estimular a leitura literária;
- b) Oportunizar o desenvolvimento da ampliação da habilidade de interpretação literária;
- c) Promover o uso dos recursos tecnológicos em sala de aula com o intuito de expandir a habilidade de leitura do texto de caráter estético;
- c) Desafiar o aluno a efetuar uma tradução intersemiótica ao transpor a linguagem literária para a linguagem cinematográfica, respeitando suas especificidades;
- d) Desenvolver a criatividade.

II - DA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º Poderão participar os alunos de Ensino Médio de qualquer rede de ensino.

III – DAS CATEGORIAS

Art. 4º O II Festival de Cinema e Literatura se realizará na categoria Ensino Médio.

IV – DAS ETAPAS

Art. 5º O II Festival Regional de Cinema e Literatura será disputado em duas fases:

- a) Fase Eliminatória – participam todos os alunos cujas escolas enviarem os materiais exigidos, além do Termo de autorização para utilização de imagem, voz e demais características físicas e o Termo de consentimento, devidamente assinados pelos pais ou responsáveis.
- b) Fase Final – participam unicamente os classificados na fase eliminatória.

Art. 6º A Fase Eliminatória se desenvolverá por meio de análise dos vídeos enviados à Instituição pela comissão coordenadora do concurso.

Parágrafo único. Serão selecionados, nessa etapa, 8 (oito) vídeos para participar da fase final.

Art. 7º A Fase Final ocorrerá no dia 23 de outubro de 2015, no Auditório do prédio 7, da UNIVATES, onde os vídeos selecionados serão apresentados ao público e os ganhadores serão divulgados.

V - DO JULGAMENTO

Art. 8º Em todas as etapas do concurso, os concorrentes serão avaliados pela adaptação literária em vídeo.

Art. 9º A produção em vídeo deverá ser feita a partir da adaptação de contos da obra *Os cem melhores contos do século* (Editora Objetiva), organizado por Ítalo Moriconi, em todas as etapas do concurso.

Art. 10º Cada professor poderá orientar e inscrever mais de um grupo de alunos.

Art. 11º Os alunos participantes de cada grupo deverão estar regularmente matriculados, cursando o Ensino Médio, e ser da mesma escola.

Art. 12º O vídeo deverá ser gravado em CD ou DVD, devidamente testado, em um dos formatos: mov, wmv, avi, mpg, mp4, mpeg, 3gp e flv.

Art. 13º O vídeo (assim como o Termo de autorização para utilização de imagem, voz e demais características físicas e o Termo de consentimento assinados pelos pais ou responsáveis) deverá ser protocolado até o dia 01 de outubro de 2015, no setor de Atendimento ao aluno, até às 22h30, na Univates, situada na rua Avelino Tallini, nº 171, Bairro Universitário, na cidade de Lajeado/RS. Os materiais recebidos após esta data e horário não serão aceitos, sendo desclassificados.

Art. 14º O vídeo deverá ter duração de 03 (três) a 07 (sete) minutos;

Art. 15º O vídeo deverá conter, na sua tela inicial, as seguintes informações: título do conto escolhido e de seu respectivo autor, nome da escola, nome do professor, nomes dos alunos participantes e cidade.

Art. 16º Os critérios que serão usados pela comissão julgadora para seleção do melhor filme serão:

a) Originalidade e criatividade: o vídeo deve ser baseado nos contos, portanto, constituir-se em uma adaptação, ou seja, não deve ser literal. Serão avaliados os diálogos, as cenas, se faz referências ao conto, mas ousa na produção, se provoca novo olhar sobre a obra literária e consegue efetuar, de maneira satisfatória e criativa, a transposição da linguagem literária para a linguagem cinematográfica, respeitando suas especificidades.

b) Recursos estéticos: o vídeo será avaliado na qualidade e criatividade dos recursos audiovisuais empregados, quais sejam: áudio (aspectos sonoros, vozes, ruídos, escolha da trilha sonora); fotografia (opções de enquadramento, iluminação); arte (cenários, figurinos, maquiagem, animações e outras interferências gráficas) e edição (montagem das imagens e dos sons da obra filmica). Todos esses aspectos serão avaliados conforme sua funcionalidade e aspectos artísticos.

Art. 17º A cada item será concedida uma pontuação de 01 a 05.

Art. 18º A ordem de classificação dos concorrentes será determinada pela soma do total de pontos obtidos nas avaliações realizadas pela comissão organizadora, no momento da análise dos vídeos.

VI - DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 19º A comissão julgadora do II Festival Regional de Cinema e Literatura, em todas as suas etapas, será formada pela equipe coordenadora e profissionais convidados de áreas afins.

VII – DA PREMIAÇÃO

Art. 20º Serão premiados os melhores vídeos de cada categoria estabelecida no artigo 4º deste regulamento.

Art. 21º A premiação para os melhores vídeos será assim distribuída:

1º lugar – júri técnico: certificado + troféu + divulgação do vídeo no site da Univates.

1º lugar – júri popular: certificado + troféu + divulgação do vídeo no site da Univates.

Melhor ator: troféu + divulgação no site da Univates.

Melhor atriz: troféu + divulgação no site da Univates.

VIII: INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS TRABALHOS

Art. 22º A inscrição no II Festival Regional de Cinema e Literatura é totalmente gratuita e deverá ser realizada pela escola, por meio do preenchimento do formulário disponível no site da Univates.

Art. 23º Cada escola poderá inscrever até 06 (seis) vídeos.

Art. 24º Os vídeos que apresentarem algum problema de imagem, de áudio ou outro de ordem técnica estarão automaticamente desclassificados.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 25º A Comissão Julgadora é soberana em suas decisões, não sendo admitidos recursos.

Art. 26º Os casos omissos a este Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 27º Ao participar deste CONCURSO, nos termos deste Regulamento, os participantes automaticamente autorizam o uso de sua imagem e voz, inclusive das imagens captadas no evento, para fixação em materiais diversos, pelo prazo de 10 (dez) anos, bem como o direito de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma utilizar tais materiais, o que os participantes fazem de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, desde já e de pleno direito, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo,

podendo referidos materiais serem veiculados por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem como em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na Internet, para a ampla divulgação deste Regulamento e/ou de seu desenvolvimento posterior, com exclusividade.

Art. 28º As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da comissão ORGANIZADORA ou da UNIVATES.

Art. 29º Os participantes serão exclusivamente responsáveis por qualquer eventual questionamento decorrente de direitos autorais relativos ao uso de expressões, textos, fragmentos de texto, entre outras reproduções e/ou utilizações indevidas das obras, mesmo que parcialmente, respondendo cível e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual.